

DECRETO Nº 1.286 DE 18 DE AGOSTO DE 2003.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 964 de 08 de agosto de 2003, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes de excesso de arrecadação nas fontes 00 e 02, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de agosto de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Celso Rampini do Carmo

ANEXO AO DECRETO Nº 1.286 DE 18 DE AGOSTO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura</i>		
2005.206012441.005	3.3.90.30-00	7.000,00
2005.206012441.005	3.3.90.32-00	4.500,00
2005.206012441.005	3.3.90.36-00	20.040,00
2005.206012441.005	3.3.90.39-00	48.206,00
2005.206012441.005	4.4.90.51-02	8.254,00
TOTAL		88.000,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 18 de agosto de 2003.

Élio Affonso de Paula